

PROJETO DE LEI Nº 6130/2025

Institui o Programa “Iniciativa Educação do Amanhã”, no âmbito do Município de Patos de Minas; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica instituído o programa “Iniciativa Educação do Amanhã”, no âmbito do Município de Patos de Minas.

Art. 2º O Programa “Iniciativa Educação do Amanhã” tem por finalidade permitir às empresas privadas a investirem, por meio de doações, ações e obras de reforma e melhorias nos centros municipais de educação infantil - Cmeis e escolas municipais.

§ 1º A definição do centro municipal de educação infantil e/ou da escola a ser beneficiada pelo programa se dará a partir da análise conjunta entre a Secretaria Municipal da Educação - Semed e a empresa interessada, contemplando o critério do benefício para a criança e o estudante e do planejamento estratégico da Semed com a melhoria a ser executada.

§ 2º As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou de entrega de materiais para a obra, diretamente à instituição.

§ 3º Respeitado o planejamento estratégico da Semed, a empresa poderá escolher, ao seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação, após a anuência da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º A empresa parceira poderá colocar banner com a exploração de publicidade dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demonstrando que é Amiga da Escola na realização da obra de reforma.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo regulamentar o tipo de publicidade permitida na instituição, com delimitações quanto ao modelo, tamanho e quantidade de propagandas permitida à empresa doadora, conforme as especificações em regulamentação.

Art. 4º As empresas deverão ser cadastradas no programa de que trata esta lei para efeito de se habilitarem, por ordem de cadastro, a contribuir para o atendimento das demandas de reformas nos educandários e usufruírem o direito à publicidade, assegurado pelo artigo anterior.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 17 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Vereador

JUSTIFICATIVA

Iniciativa orientada pelo propósito de promover melhorias substanciais nos Cmeis e nas escolas, para o fortalecimento da qualidade da educação oferecida e para o aprimoramento das estruturas físicas dessas instituições de ensino, a instituição do Programa "Iniciativa Educação do Amanhã", no âmbito do Município de Patos de Minas, é uma medida que busca estabelecer uma parceria colaborativa entre o setor privado e o sistema municipal de ensino. Essa

A proposta do programa se baseia, em primeiro lugar, na colaboração do setor privado com as instituições de ensino municipal. Nesse sentido, ações como a de doações serão direcionadas para a realização de obras de reforma e aprimoramento nas escolas municipais, atendendo a uma demanda constante por investimentos em infraestrutura educacional.

Dessarte, a iniciativa também busca estimular a responsabilidade social empresarial, ao permitir a veiculação da empresa doadora nas instalações das instituições de ensino reformadas e em suas imediações, uma vez que essa visibilidade proporciona reconhecimento público às empresas por sua contribuição para a melhoria do ambiente educacional, fortalecendo sua imagem corporativa na comunidade.

Portanto, a criação do Programa "Iniciativa Educação do Amanhã" representa, em síntese, uma estratégia inovadora e eficaz para promover a melhoria da educação no Município. Trata-se, pois, de iniciativa pioneira que busca envolver atores diversos na construção de um futuro educacional mais sólido e qualificado para as gerações vindouras.